



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
APROVADO
Em 12 de Julho de 2022
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 239/2022
DE 12 DE JULHO DE 2022

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
APROVADO
Em 12 de Julho de 2022
Presidente

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
APROVADO
Em 3ª Discussão e Redação Final
Em 14/07/2022
Presidente

Dispõe sobre a *fixação do valor do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município de Riachuelo/SE*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Riachuelo/SE fica fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 05 de maio de 2022,

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 12 de JULHO de 2022.

Peterson Dantas Araújo
Prefeito Municipal de Riachuelo/SE